



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 10.750 DE 21 DE JULHO DE 2016.

“DECRETA FERIADO MUNICIPAL NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2016 EM RAZÃO DA PASSAGEM DA TOCHA OLÍMPICA.”

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a Legislação em vigor e,

CONSIDERANDO que o Município de Nova Iguaçu foi escolhido como rota de Revezamento da Tocha Olímpica que ocorrerá no próximo dia 03 de agosto de 2016.

CONSIDERANDO que para não haver transtornos para a população em razão do evento acima descrito, o executivo municipal entende ser necessário a decretação de feriado municipal.

Art. 1º – Fica decretado Feriado Municipal no âmbito do Município de Nova Iguaçu, no dia 03 de Agosto de 2016 (quarta – feira).

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 21 de julho de 2016.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
PREFEITO

DECRETO Nº 10.751 DE 21 DE JULHO DE 2016

“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – CMDRS/NI.”

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor. **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros para integrarem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável da Cidade de Nova Iguaçu – CMDRS/NI

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E TURISMO - SEMDAT

Titular: Maurílio Leite Fernandes (Reconduzido)

Suplente: Argélia Jacinto Coelho (Reconduzida)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

Titular: Mario Stort Fernandes (Reconduzido)

Suplente: Bruna Lucas da Silva (Reconduzida)

Titular: Crispiniana Antônia da Silva Cabral (Reconduzida)

Suplente: Patrícia da Silva Santos (Reconduzida)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Titular: Patrícia Tortelote Soares (Reconduzida)

Suplente: Cristina Bilheiro Tavares (Reconduzida)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Titular: Clodoaldo Farias de Novaes (Reconduzido)

Suplente: Sílvio Cesar dos Santos Diniz (Reconduzido)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

Titular: Jorge de Souza Barcelos (Reconduzido)

Suplente: Davi Cardoso Guimarães

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE- SEMUHAM

Titular: Heloisa Helena da Silva (Reconduzida)

Suplente: Francisco Carlos Penha (Reconduzido)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA – SEMTRAR

Titular: Luiz Carlos Rodrigues (Reconduzido)

Suplente: João Luiz de Souza (Reconduzido)

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER – RIO

Titular: Wellington Carius Machado (Reconduzido)

Suplente: Rudá Mendes (Reconduzido)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG

Titular: Maria da Conceição Gomes Chaves (Reconduzida)

Suplente: Fernanda de Cássia Sorares Carreiro (Reconduzida)

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOVA IGUAÇU

Titular: Davi Gonçalves de Macedo (Reconduzido)

Suplente: Vagda Maria Pereira (Reconduzida)

ASSOCIAÇÃO FEIRA DA ROÇA DE NOVA IGUAÇU

Titular: Renato Baldez de Moraes (Reconduzido)

Suplente: Elias Benício da Silva (Reconduzido)

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DA REGIONAL DO CAPOEIRÃO – APARCAP

Titular: Waldir da Silva (Reconduzido)

Suplente: Manoel Francisco Lopes (Reconduzido)

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO TINGUÁ - A.P.R.T.

Titular: Carlos dos Santos Barcelos (Reconduzido)

Suplente: Michael Affonso de Magalhães (Reconduzido)

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE JACERUBA E PEDRA LISA – ASSOJAP

Titular: Jonas dos Santos Coutinho (Reconduzido)

Suplente: Manoel da Cunha Rodrigues

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS EM VILA DE CAVA – APRVC

Titular: Terezinha Elvira de Fontes (Reconduzida)

Suplente: Gislene Lopes dos Santos (Reconduzida)

ASSOCIAÇÃO DOS CAMPONESES E PRODUTORES DE MATO GROSSO – ACPMG

Titular: Joseni de Fátima da Silva (Reconduzida)

Suplente: Eliane Figueira da Silva (Reconduzida)

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS, CAMPONESES DA COMUNIDADE DE MARAPICU

Titular: Ildete Azevedo Lins (Reconduzida)

Suplente: Luiz Carneiro da Silva (Reconduzido)

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA – CPT

Titular: Maria Betânia dos Santos Coelho (Reconduzida)

Suplente: Geraldo João Lima (Reconduzido)

FÓRUM MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

Titular: Doraci Gomes Trajano Leite (Reconduzida)

Suplente: Marilene de Jesus Gomes (Reconduzida)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

Nova Iguaçu, 21 de julho de 2016

Nelson Roberto Bornier de Oliveira
PREFEITO

DECRETO Nº 10.752 DE 21 DE JULHO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE – COMJUVE.”

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor. **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designado o seguinte membro para integrar o Conselho Municipal de Juventude – COMJUVE.

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

Suplente: Alynne Ferreira Cabral

Em substituição a

Suplente: Augusto César Barreto Souza

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

Nova Iguaçu, 21 de julho de 2016.

Nelson Roberto Bornier de Oliveira
PREFEITO

DECRETO Nº 10.753 DE 21 DE JULHO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE – COMJUVE.”

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor. **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros para integrarem o Conselho Municipal de Juventude – COMJUVE.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

CENTRO DE CONVIVÊNCIA RECRIARTE PELA VIDA

Titular: Bruno Gomes Madsen

Suplente: Monique Gomes Ferreira

INSTITUTO FAIXA PRETA DE JESUS

Titular: Luciane da Silva Guimarães

Suplente: Evandro Magalhães Carvalho

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

Nova Iguaçu, 21 de julho de 2016.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
PREFEITO

DECRETO Nº 10.754 DE 21 DE JULHO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM.”

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o seguinte membro para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAL

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – CRP-RJ

Titular: Érika Barbosa de Araújo

Em substituição a

Titular: Isabelle Melo da Cunha

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

Nova Iguaçu 21 de julho de 2016.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

DECRETO Nº 10.755 DE 21 DE JULHO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÕES NO CONSELHO GESTOR INTEGRADO DAS APA’S ÁREA I.”

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros para integrarem o Conselho Gestor Integrado das APA’S Área I da Cidade de Nova Iguaçu.

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL – INEPAC

Titular: Maria Cristina Monteiro

Suplente: Denise de Souza Mendes

Em substituição a

Titular: Roberto Anderson de Miranda Magalhães

Suplente: Cícero Batista de Araújo

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

Nova Iguaçu 21 de julho de 2016.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

DECRETO Nº 10.756 DE 21 DE JULHO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE REPRESENTANTES NO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CONDEMA.”

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros para integrarem o Conselho Municipal de Meio Ambiente.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP

Titular: Carlos Eduardo Lacerda de Andrade

Suplente: Alan Machado Durães

Em substituição a

Titular: Rafaela de Freitas

Suplente: Juliana Ferreira Signé Correia

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

Nova Iguaçu 21 de julho de 2016.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

DECRETO Nº 10.757 DE 21 DE JULHO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE REPRESENTANTE NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.”

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o seguinte membro para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

Suplente: Crispiniana Antônia da Silva Cabral

Em substituição à

Suplente: Erika Rangel de Souza dos Santos

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

Nova Iguaçu 21 de julho de 2016.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

DECRETO Nº 10.758 DE 21 DE JULHO DE 2016

“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - CONSEG.”

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

Decreta:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros para integrarem o Conselho Municipal de Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania de Nova Iguaçu.

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SEMTUMU

Suplente: Marcus Vinícius Araújo

Em substituição a

Suplente: Almir da Costa

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – 52 DP

Titular: Geraldo Assed Estefan

Suplente: Pedro Philer

Em substituição a

Titular: Júlio da Silva Filho

Suplente: Luiz Claudio Viana

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

Nova Iguaçu, 21 de julho de 2016.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
PREFEITO

DECRETO Nº 10.759 DE 21 DE JULHO DE 2016

“DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DE REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR.”

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros para integrarem o Conselho Municipal de Turismo-COMTUR.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE – SEMUHAM

Titular: Victor Tarcísio Loureiro (Reconduzido)
Suplente: Rondon Mamede Fatá (Reconduzido)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Titular: Paulo Victor Pinheiro Martins (Reconduzido)
Suplente: Sione Cerqueira dos Santos (Reconduzida)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL

Titular: Roberto Bezerra de Souza (Reconduzido)
Suplente: Ubiraci Lima de Azeredo (Reconduzido)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC

Titular: Marcelo França Apolinário (Reconduzido)
Suplente: Josiane Correia da Costa (Reconduzida)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP

Titular: Caroline Gomes da Silva (Reconduzida)
Suplente: Patrícia dos Santos Azevedo (Reconduzida)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E TURISMO – SEMDAT

Titular: José Carlos Muniz (Reconduzido)
Suplente: Igor Araújo Cardoso (Reconduzido)

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Titular: Luiz Henrique Souza Barbosa (Reconduzido)
Suplente: Henrique Neves (Reconduzido)

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG

Titular: Ana Maria Kilson Mello Mentrop (Reconduzida)
Suplente: Jaciara Maltez Dias (Reconduzida)

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – REBIO TINGUÁ

Titular: Flávio Pereira da Silva (Reconduzido)
Suplente: Gisele de Medeiros (Reconduzida)

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Agência de Viagens Monforte Turismo

Titular: Marcelo Monforte de Oliveira (Reconduzido)
Suplente: Elisângela Monforte de Oliveira (Reconduzida)

SINDICATO DOS HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DA BAIXADA FLUMINENSE E SUL FLUMINENSE – SHBR

Titular: Mirian Rodrigues dos Santos (Reconduzida)
Suplente: Amélia dos Santos Magalhães (Reconduzida)

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE NOVA IGUAÇU – TRANSONIBUS

Titular: Lucia Helena de Souza (Reconduzida)
Suplente: Patrícia de Souza Portella (Reconduzida)

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE TINGUÁ

Titular: Hélio Vanderlei Coelho Filho (Reconduzida)
Suplente: Samara Grangeiro da Silva (Reconduzida)

FÓRUM DE TURISMO DE NOVA IGUAÇU

Titular: Paulo César Rodrigues Faísca (Reconduzido)
Suplente: Ana Cristina Venâncio (Reconduzida)

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

Titular: Fernanda Arcieri (Reconduzida)
Suplente: André Samora (Reconduzido)

SERVIÇO DE APOIO A MICRO E PEQUENA EMPRESA DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/NI

Titular: Bianca Lois Pereira (Reconduzida)
Suplente: Hélio Renato Paes Ramos (Reconduzido)

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE NOVA IGUAÇU – SINCOVANI

Titular: Uéliton Pessanha de Carvalho (Reconduzido)
Suplente: Paulo César Correa Lança (Reconduzido)

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC

Titular: Fábio Machado (Reconduzido)
Suplente: Cristina Maria Trindade Brito (Reconduzida)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

Nova Iguaçu, 21 de julho de 2016

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
PREFEITO

DECRETO Nº 10.760 DE 21 DE JULHO DE 2016

“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU - CMPD”

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

Decreta:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros para integrarem o Conselho Municipal de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas da Cidade de Nova Iguaçu.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

Titular: Jaqueline Pedro do Carmo
Suplente: Jacqueline Freitas Rafael

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG

Titular: Denise de Mattos
Suplente: Raissa Marcele Rocha

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS

Titular: Jaqueline Patrício da Silva
Suplente: Magda A. Barros

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER –

SEMEL

Titular: Antônio Carlos Beserra da Silva
Suplente: Luiz Carlos Moura de Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Titular: Aline Medeiros Silveira de Souza
Suplente: Izabel Pereira da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Titular: Fernando Bernardes Carvalhal
Suplente: Gilson Ferreira da Cunha

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PEMERJ/20º BPM

Titular: Nelson Estevam Carvalho Junior
Suplente: Janildo Vieira de Melo

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

FEDERAÇÃO NACIONAL CIVIL CAPELANIA

Titular: Roberval Alexandre Barbosa
Suplente: Carlos Alberto Barros

ROTARY CLUB DE NOVA IGUAÇU

Titular: Luiz Carlos Fávoro
Suplente: Leonício Ramos Viana

CASA DO MENOR SÃO MIGUEL ARCANJO

Titular: Odinéia Quirino de Souza Lima
Suplente: Renata Ferreira da Silva Barros

ESPAÇO PROGREDIR

Titular: Maria Nilza Dutra dos Santos da Silva
Suplente: Mariagabriella Caterina de Giacomi

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/NI

Titular: Andrey Braga Lopes
Suplente: Marcus Vinícius Gonzaga de Souza

CONSELHEIROS TUTELARES DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

Titular: Diva Helena da S. C. Bernardes
Suplente: Simplício Rodrigues Rosa Filho

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 21 de julho de 2016

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
PREFEITO

DECRETO Nº 10.761 DE 21 DE JULHO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE REPRESENTANTE NO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU – CAE.”

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o seguinte membro para integrar



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

o Conselho De Alimentação Escolar do Município de Nova Iguaçu - CAE

REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAL

Representante dos Trabalhadores da Educação

Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação/ NI - SEPE

Suplente: Clea Regina de Oliveira
Em substituição a

Titular: Mary Ernestina do Nascimento Sant'Anna

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

Nova Iguaçu 21 de julho de 2016.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 544 DE 21 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Exonerar a pedido, **ANA PAULA CAMARGO CHAVES**, matrícula nº 13/709.568-0, do cargo de Enfermeiro, conforme consta no processo nº 2016/035242, a contar de 31 de março de 2016.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 545 DE 21 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

DECLARAR vago o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, ocupado pelo servidor **ANDERSON DO CARMO NOGUEIRA**, matrícula nº 12/711.654-4, a contar de 19 de Julho de 2016, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do inciso VII do art. 28 da Lei 2.378.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 546 DE 21 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Exonerar a pedido, ANA CRISTINA CAETANO SILVA do Cargo em comissão de Diretora Adjunta da E.M. Armando Pires - Símbolo DAS III e **Nomear, SOLANGE GOULART DA PAIXÃO**, para ocupar o mesmo cargo em comissão na - Secretaria Municipal de Educação - SEMED - a contar desta publicação.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 547 DE 21 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Designar, VIVIANE LOPES ARAÚJO para exercer a Função Gratificada de Secretária Escolar da E.M. Ayrton Senna - Símbolo FG-1 - na Secretaria Municipal de Educação - SEMED - a contar desta publicação.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 548 DE 21 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

NOMEAR, MARCO ANTONIO BARROS DIAS do Cargo em comissão de Assessor Administrativo Nível III - DAS III - Secretaria Municipal de Planejamento e Despesa - SEMPLAD - a contar desta publicação.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 549 DE 21 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

NOMEAR, MARISA GIRALDO CABRAL para exercer o Cargo em comissão de Diretor do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - Miguel Couto - Símbolo DAS III - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS - a contar desta publicação.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

SEMUG - SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

CONVOCATÓRIA

A Subsecretaria dos Conselhos Municipais, convoca as instituições da Cidade de Nova Iguaçu, interessadas em participar da Assembleia que elegerá, através de fóruns próprios, representantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM - biênio 2016/2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.323 de 07/03/2002, alterada pela Lei Municipal nº 3.724 de 14/12/2005.

I - Um representante do Sindicato dos Trabalhadores

II - Um representante de Entidade Filantrópica de Atendimento a Mulher

III - Um representante de Entidade da Sociedade Civil Organizada com atuação nos movimentos de bairros

IV - Um representante das Assistentes Sociais ou Psicólogas, indicado por entidade de classe com seus registros atualizados.

Data: 22 de Julho de 2016

Local: MAB - Federação das Associações de Moradores de Bairros; Rua Ataíde Pimenta de Moraes nº 37 - Centro - Nova Iguaçu.

Horário: 14:00 às 18:00

As instituições deverão apresentar ofício em papel timbrado, indicando 02 (dois) representantes para participarem do fórum. As instituições eleitas terão o prazo de 05 (cinco) dias para encaminhar a Subsecretaria dos Conselhos Municipais os seguintes documentos:

I - Ofício indicando 01 (um) titular e 01 (um) suplente

II - Ata de Fundação ou Estatuto (cópia)

III - Ata de Eleição da Diretoria (cópia)

IV - CNPJ (cópia)

Nova Iguaçu, 19 de Julho de 2016.

Maria Cristina Penna
Subsecretária dos Conselhos Municipais

SEMCOGER

PORTARIA Nº 06 DE 21 DE JULHO DE 2016.

INSTAURAR TOMADA DE CONTAS ESPECIAL COM A FINALIDADE DE APURAR OS FATOS ELENCADOS NO PROCESSO TCE/RJ nº. 212.704.-3/2010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE GERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 120, da Lei Municipal nº 2.378/92 (Estatuto dos Funcionários do Município de Nova Iguaçu),

Considerando o que dispõe o artigo 34 da Deliberação TCE/RJ nº 200/96; e,

Atendendo o voto do Exmo. Senhor Conselheiro-Relator, Sr. Marco Antonio Barbosa de Alencar, de fls.1097 do processo supra mencionado;

RESOLVE:

INSTAURAR Tomada de Contas Especial para, **no prazo de 60 (sessenta) dias** a contar da instauração, visando o encaminhamento das prestações de contas exercício de 2008 das instituições ACENI - Associação das Crianças Excepcionais de Nova Iguaçu; Casa de Menor São Miguel Arcanjo e Caritas Diocesana de Nova Iguaçu, nos termos disposto na Lei Complementar nº 63/90 e Del.200/96, do TCE-RJ;

E DESIGNAR para compor a Comissão de Tomada de Contas Especial os servidores: Suelaine da Silva Dias,



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

matrícula nº 11/681.762-1 (Presidente), Maria Helena Fontana de Oliveira, matrícula nº 12/704.683-2 (membro) e Eloisa Munoz Cruz Santana, matrícula nº 60/707.315-8.

Publique-se.

Nova Iguaçu, 21 de julho de 2016.

Luiz Henrique Quaresma de Oliveira
Secretário Municipal de Controle Geral
Matrícula: 11/675.674-6

SEMEF

EDITAL Nº049/GS/SEMEF/2016

Ciência por Edital, nos termos do artigo 681 da Lei Complementar N.º: 3411/2002.

Ficam os contribuintes abaixo notificados que os respectivos Processos de Prescrição tiveram reconhecimento deferido, conforme despacho exarado nos termos do art.713, II, "a" da Lei Complementar 3.411/2002 e mediante competência delegada através do decreto nº 8.793/2010.

2016/054073	07499-3	1996/12-TSC, 1998/02-TFL, 1999/02-TFL, 1999/04-TSC, 2000/02-TFL, 2000/04-TSC e 2010/01-Taxas Consolidadas
2016/049406	627200-2	2000/03821050-ISS Obras Particulares
2016/049406	627006-9	2000/03821160- ISS Obras Particulares
2016/049406	627005-1	2000/03821150- ISS Obras Particulares
2016/049406	627003-4	2000/03821090- ISS Obras Particulares
2016/049406	627002-6	2000/03821080- ISS Obras Particulares
2016/049406	627001-8	2000/03821070- ISS Obras Particulares
2016/049406	627000-0	2000/03821030- ISS Obras Particulares
2016/049406	626998-2	2000/03821060- ISS Obras Particulares
2016/049406	613516-1	2000/03820980- ISS Obras Particulares
2016/049406	627004-2	2000/03821100- ISS Obras Particulares
2015/111338	712070-2	2002 e 2003
2015/007247	05808-4	2002/84146090
2015/074067	01099-5	2005/03627010 e 2005/03683500
2015/033947	163307-4	2007/00464537-Construção Civil
2015/111298	791301-0	2002 e 2003
2015/110016	636524-8	2000/03-Taxas de Serviços Diversos
2015/110016	635268-5	2000/03-Serviço Público Não Compulsório, 2000/03-Taxa de Serviços Diretos.
2015/111739	726778-9	2002, 2003, 2007 e 2008
2015/111606	716004-6	2002 e 2003
2015/111984	765222-4	2002 a 2008
2015/108927	798522-3	2002,2003 e 2007
2015/108850	837949-1	2003,2004,2005,2006,2007,2008 e 2009

2015/108623	808126-3	2002 e 2003
2015/108620	808127-1	2002 e 2003
2015/108459	887754-8	2003,2004,2005,2006,2007,2008 e 2009
2015/108437	794026-2	2002 e 2003
2015/108437	794027-1	2002 e 2003
2015/108437	494028-9	2002 e 2003

2015/108437	794029-7	2002 e 2003
2015/108368	20042-5	2003/05-Serviço Público Não Compulsório, 2003/05-TFV, 2004/04-Serviço Público Não Compulsório, 2004/08-Serviço Público Não Compulsório, 2007/03-Taxa de Recolhimentos Diversos, 2007/03-Taxa de vistoria, 2007/07-TFV
2014/014789	589638-0	1997,1998 e 1999
2016/055994	588976-6	1997, e 1998

Nova Iguaçu 21 de Julho de 2016.

LUIZ CARLOS MAYHÉ FERREIRA
Secretário Municipal de Economia e Finanças

SEMOSP

ERRATA

CORREÇÃO do Número do Contrato Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Reforma e Ampliação da E.M.E.I Vila São Miguel, no Bairro Vila Guimarães, no Município de Nova Iguaçu, na Portaria nº 043/SEMOSP/2016, publicado em 21/07/2016.

ONDE SE LÊ:

Contrato Nº 098/CPL/2016

LEIA-SE:

Contrato Nº 098/CPL/2015

Carla Maria Lopes Neves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

SEMTMU

PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 183 / SEMTMU / 2016 "Interdita Ruas"

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo N.º **2016/056159**, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito nos dias 29 e 30 de julho do corrente ano, nos horários das 17:00 h às 23:00 h, para realização do evento "**Evento Religioso**", no bairro Posse, nesta Cidade;
CONSIDERANDO a Resolução N.º 001 de 07/03/2014, da

Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;
CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

1. Interditar, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, na Rua D, entre as ruas Flexer e a João Venâncio de Figueiredo, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;
 2. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;
 3. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;
 4. Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia e hora iniciais supracitados.
- Afixe-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, 14 de julho de 2016.

RUBENS RODRIGUES BORBOREMA
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana

SEMUS

PORTARIA GABINETE Nº. 170/2016 - SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 017/PCNI de 11 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial de 12 de janeiro de 2016, no uso das atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria Gabinete nº 041/2015 – Semus, publicada no Diário Oficial do município em 10 de março de 2015.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo elencados para compor o Grupo Condutor do Projeto Cegonha:

MICHELA FRANCIS ARAÚJO
matrícula nº 24/200.383-8;

PAULA GUIDONE
matrícula nº 60/714.308-4;

RENATA MAIA SANTOS
matrícula nº 24/505.104-0;

MARIA APARECIDA DE JESUS PORTO DE LIMA
matrícula nº 60/713.807-6;

DELBRA DA COSTA SANTOS
matrícula nº 24/502.850-1;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ALINE LOPES DOS SANTOS TEIXEIRA,
matrícula nº 60/715.084-0;

SILVANA MARIA TABOSA CARVALHO DA SILVA
matrícula nº 10/687.686-6.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 18 de julho de 2016.

EMERSON TRINDADE DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

ERRATA DA PORTARIA GABINETE Nº 165/2016 – SEMUS, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 14.07.16

ONDE SE LÊ:

PORTARIA GABINETE Nº. 165/2016 - SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 017/PCNI de 11 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial de 12 de janeiro de 2016, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, sejam elucidados os fatos apontados no Processo de Sindicância nº 000271/2016, designando para tanto a Comissão de Sindicância do Hospital Geral de Nova Iguaçu, nomeada através da Portaria Gabinete nº 101/2015 – SEMUS, publicada em 29.04.16, no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 12 de julho de 2016.

EMERSON TRINDADE DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

LEIA-SE:

PORTARIA GABINETE Nº. 165/2016 - SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 017/PCNI de 11 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial de 12 de janeiro de 2016, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, sejam elucidados os fatos apontados no Processo de Sindicância nº 000271/2016, designando para tanto a Comissão de Sindicância do Hospital Geral de Nova Iguaçu, nomeada através da Portaria Gabinete nº 101/2016 – SEMUS, publicada em 29.04.16, no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 12 de julho de 2016.

EMERSON TRINDADE DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

CPL

AVISO DE ADIAMENTO E NOVA DATA

LICITAÇÃO Nº 036/CPL/16

PROCESSO: 2016/045.524

REQUISITANTE SEMOSP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSOS LOGRADOUROS – NO SUB-BAIRRO FAZENDA SOSSEGO – BAIRRO AUSTIN, NOVA IGUAÇU/RJ.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

COMUNICAMOS AS EMPRESAS INTERESSADAS, QUE EM VIRTUDE DE SOLICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE/RJ PARA ADIAMENTO, EM CONFORMIDADE AO DISPOSTO NO § 4º DO ART. 6º DA DELIBERAÇÃO TCE/RJ Nº 262/2014. DESTA FORMA FICA ESTIPULADA A NOVA DATA PARA 08 DE AGOSTO DE 2016 ÀS 10:00HS. PARA MAIORES INFORMAÇÕES NA SALA DA CPL, SITUADA NO 2º PAVIMENTO DA PREFEITURA NA RUA ATAÍDE PIMENTA DE MORAES N.º 528 – CENTRO – NOVA IGUAÇU, TELEFONE (21) 2666-4924 E-MAIL: CPLNOVAIGUACU@GMAIL.COM.

Nova Iguaçu, 21/07/2016

Bruno Silva Costa
Presidente - CPL

AVISO DE ADIAMENTO E NOVA DATA

LICITAÇÃO Nº 038/CPL/16

PROCESSO: 2016/046.168

REQUISITANTE SEMOSP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSOS LOGRADOUROS – BAIRRO JARDIM ROMA, NOVA IGUAÇU/RJ.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

COMUNICAMOS AS EMPRESAS INTERESSADAS, QUE EM VIRTUDE DE SOLICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE/RJ PARA ADIAMENTO, EM CONFORMIDADE AO DISPOSTO NO § 4º DO ART. 6º DA DELIBERAÇÃO TCE/RJ Nº 262/2014. DESTA FORMA FICA ESTIPULADA A NOVA DATA PARA 08 DE AGOSTO DE 2016 ÀS 14:00HS. PARA MAIORES INFORMAÇÕES NA SALA DA CPL, SITUADA NO 2º PAVIMENTO DA PREFEITURA NA RUA ATAÍDE PIMENTA DE MORAES N.º 528 – CENTRO – NOVA IGUAÇU, TELEFONE (21) 2666-4924 E-MAIL: CPLNOVAIGUACU@GMAIL.COM.

Nova Iguaçu, 21/07/2016

Bruno Silva Costa
Presidente - CPL

AVISO DE ADIAMENTO E NOVA DATA

LICITAÇÃO Nº 039/CPL/16

PROCESSO: 2016/046.433

REQUISITANTE SEMOSP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSOS LOGRADOUROS – BAIRRO APOLO, NOVA IGUAÇU/RJ.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

COMUNICAMOS AS EMPRESAS INTERESSADAS, QUE EM VIRTUDE DE SOLICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE/RJ PARA ADIAMENTO, EM CONFORMIDADE AO DISPOSTO NO § 4º DO ART. 6º DA DELIBERAÇÃO TCE/RJ Nº 262/2014. DESTA FORMA FICA ESTIPULADA A NOVA DATA PARA 09 DE AGOSTO DE 2016 ÀS 10:00HS. PARA MAIORES INFORMAÇÕES NA SALA DA CPL, SITUADA NO 2º PAVIMENTO DA PREFEITURA NA RUA ATAÍDE PIMENTA DE MORAES N.º 528 – CENTRO – NOVA IGUAÇU, TELEFONE (21) 2666-4924 E-MAIL: CPLNOVAIGUACU@GMAIL.COM.

Nova Iguaçu, 21/07/2016

Bruno Silva Costa
Presidente - CPL

AVISO DE ADIAMENTO E NOVA DATA

LICITAÇÃO Nº 040/CPL/16

PROCESSO: 2016/046.544

REQUISITANTE SEMOSP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSOS LOGRADOUROS – BAIRRO TINGUAZINHO, NOVA IGUAÇU/RJ.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

COMUNICAMOS AS EMPRESAS INTERESSADAS, QUE EM VIRTUDE DE SOLICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE/RJ PARA ADIAMENTO, EM CONFORMIDADE AO DISPOSTO NO § 4º DO ART. 6º DA DELIBERAÇÃO TCE/RJ Nº 262/2014. DESTA FORMA FICA ESTIPULADA A NOVA DATA PARA 09 DE AGOSTO DE 2016 ÀS 14:00HS. PARA MAIORES INFORMAÇÕES NA SALA DA CPL, SITUADA NO 2º PAVIMENTO DA PREFEITURA NA RUA ATAÍDE PIMENTA DE MORAES N.º 528 – CENTRO – NOVA IGUAÇU, TELEFONE (21) 2666-4924 E-MAIL: CPLNOVAIGUACU@GMAIL.COM.

Nova Iguaçu, 21/07/2016

Bruno Silva Costa
Presidente - CPL

AVISO DE ADIAMENTO E NOVA DATA

LICITAÇÃO Nº 042/CPL/16

PROCESSO: 2016/049.287



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

REQUISITANTE SEMOSP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSOS LOGRADOUROS – NO SUB-BAIRRO GRANDE RIO – BAIRRO AUSTIN, NOVA IGUAÇU/RJ.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

COMUNICAMOS AS EMPRESAS INTERESSADAS, QUE EM VIRTUDE DE SOLICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE/RJ PARAADIAMENTO, EM CONFORMIDADE AO DISPOSTO NO § 4º DO ART. 6º DA DELIBERAÇÃO TCE/RJ Nº 262/2014. DESTA FORMA FICA ESTIPULADA A NOVA DATA PARA 10 DE AGOSTO DE 2016 ÀS 10:00HS. PARA MAIORES INFORMAÇÕES NA SALA DA CPL, SITUADA NO 2º PAVIMENTO DA PREFEITURA NA RUA ATAÍDE PIMENTA DE MORAES N.º 528 – CENTRO – NOVA IGUAÇU, TELEFONE (21) 2666-4924 E-MAIL: CPLNOVAIGUACU@GMAIL.COM.

Nova Iguaçu, 21/07/2016

Bruno Silva Costa
Presidente - CPL

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

LICITAÇÃO Nº 072/CPL/15

PROCESSO: 2015/062.321

REQUISITANTE SEMOSP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO DA E.M. ALTHAIR PIMENTA DE MORAES, NO BAIRRO TRÊS FONTES, NOVA IGUAÇU/RJ.

Informamos as empresas interessadas a interposição de recurso por parte das empresas **CSM CONSTRUÇÕES LTDA** e **NM ENGENHARIA LTDA** sendo certo que os mesmos encontra-se à disposição dos interessados para apresentação de contra-razões, cujo prazo se encerrará às 17:00 do dia 29/07/2016. Maiores esclarecimentos na Sala da CPL situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Ataíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu, ou pelo telefone (21) 2666-4924, e-mail: cplnovaiguacu@gmail.com. Horário de Atendimento de 09:00 às 17:00 horas.

Nova Iguaçu, 21/07/2016

Bruno Silva Costa
Presidente - CPL

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 025/CPL/16

PROCESSO: 2015/145.146

REQUISITANTE SEMED

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL RUY AFRÂNIO PEIXOTO, NOVA IGUAÇU/RJ.

A Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu torna público que, após análise efetuada pela Comissão Permanente de Licitação referente aos Documentos de Habilitação, foram consideradas **HABILITADAS** para continuar participando deste processo licitatório as empresas: **01 – ENGEUM – GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA** e **02 – SEMPRE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**. Desta forma fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, o qual se encerra no dia **29 DE JULHO DE 2016 ÀS 17:00 HORAS**.

Nova Iguaçu, 21/07/2016

Bruno Silva Costa
Presidente - CPL

PREVINI

PORTARIA PREVINI Nº123/16 DE 08 DE JUNHO DE 2016

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14 -PREVINI de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014, no Jornal “Zm Notícias”,
RESOLVE:

Alterar a contar de 26.10.1990, na Portaria SEMAD nº196/90, de 27.12.1990, publicada nos Jornal “Hoje”, de 05.01.1990, alterada pela Portaria SEMAD nº286/93, de 10.09.1993, publicada no Jornal “Hora H”, de 11 a 13.09.1993 e republicada no Jornal “Hora H” de 22.03.1994, referente à concessão de Pensão por morte à beneficiária **JACY DA SILVA SOUZA E MELLO**, viúva do ex-servidor **BERNARDINO JOSÉ SOARES DE SOUZA E MELLO**, que ocupava o cargo de Fiscal de Tributos III”, matrícula nº10/660.716-2, falecido em 26.09.1990; **o valor inicial da Pensão para: Cr\$32.297,26 (trinta e dois mil duzentos e noventa e sete cruzeiros e vinte e seis centavos)**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ref.: Processo nº 04/201001/90

NOVA IGUAÇU, 08 DE JUNHO DE 2016

APOSTILA DE RETIFICAÇÃO DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Alterar, para Cr\$850.000,00(oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) os proventos mensais e integrais, fixados pelo Decreto nº2.885, de 29.04.1985, publicado no Jornal “De Hoje” de 30.04.1985, referente à aposentadoria de **BERNARDINO JOSÉ SOARES DE SOUZA E MELLO**, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos III, matrícula nº10/660.716-0, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

-Vencimento atribuído ao cargo - Lei nº 709/83, Lei nº949/84art.1º	Cr\$425.000,00
-Adicional por tempo de serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento - artºs. 6º e 95º, §3º, da Lei nº 458/80.....	Cr\$ 127.500,00

-Gratificação de Produtividade, no percentual de 70% (setenta por cento) do vencimento, referente à média de 1.000 (mil) pontos – Lei nº640/82, art.1º, Lei nº794/84, art.1º.....	Cr\$ 297.500,00
---	-----------------

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 30.04.1985.
REF.: Processos nº04/201001/90

NOVA IGUAÇU, 10 DE JUNHO DE 2016

APOSTILA DE REVISÃO DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Alterar, para NCz\$14.354,34(quatorze mil, trezentos e cinquenta e quatro cruzados novos e trinta e quatro centavos) os proventos mensais e integrais, fixados pelo Decreto nº2.885, de 29.04.1985, publicado no Jornal “De Hoje” de 30.04.1985, referente à aposentadoria de **BERNARDINO JOSÉ SOARES DE SOUZA E MELLO**, no cargo de Fiscal de Tributos Municipais III, com matrícula nº 15/660.716-0 conforme as parcelas abaixo discriminadas:

-Vencimento atribuído ao cargo - Lei nº1.681/90, art.2 e 3º.....	NCz\$5.520,90
- Adicional por tempo de serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento – artºs. 6º e 95º, §3º, da Lei 458/80,	NCz\$1.656,27
- Gratificação de Produtividade no percentual de 100%(cem por cento) do vencimento, referente à média de 1.000(miol) pontos – Lei nº640/82, art.1º, Lei nº794/84, art.1º, Lei nº981/85, art.5º e Decreto nº3.394/87, art.1º.....	NCz\$5.520,90
- Gratificação de Final de Carreira no percentual de 30%(trinta por cento) do vencimento Lei nº981/85, art.4º e Lei nº1.681/90, arts. 10 e 13.....	NCz\$1.656,27

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01.03.1990.
Ref.: Processo nº03/2326/84

NOVA IGUAÇU, 10 DE JUNHO DE 2016

APOSTILA DE RETIFICAÇÃO DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Alterar, a contar de 05.06.1991, para Cr\$ 43.890,00(quarenta e três mil e oitocentos e noventa cruzeiros) os proventos mensais e integrais, fixados pelo Decreto nº4.343, de 03.06.1991, publicado no Jornal de Hoje de 05.06.1991, e republicado no Jornal de “hoje” de 01.12.1995, alterado pelo Decreto nº4.993 de 14.06.1993, publicado nos Jornais Hora “H” e “de Hoje” de 15.06.1993, referente à aposentadoria de **JONAIR MARIA DA SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Classe II, Nível 02, matrícula nº10/662.793-9, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor Classe II, Nível 02 – Lei nº1.905/91, art. 1º.....	Cr\$ 28.500,00
-Adicional por tempo de serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) de triênio - Lei nº1.709, art. 1º que alterou o anexo II da Lei nº98/76, modificado pelo art. 2º da Lei nº275/79...	Cr\$ 6.840,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

-Gratificação de Regência de Turma no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento – Lei nº613/83, art. 1º, Lei nº1.709/90, art. 1º que alterou o anexo II da Lei nº98/76, modificado pelo art. 2º da Lei nº275/79.....

Cr\$ 8.550,00

REF.: Processo nº 14/110768/90

NOVA IGUAÇU, 11 DE JULHO DE 2016

APOSTILA DE RETIFICAÇÃO DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam retificados para R\$ 6.381,24 (seis mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos) os proventos proporcionais de **FRANCISCO CARLOS GOMES DE ASSUMPCÃO**, aposentado no cargo de Fiscal de Tributos Municipais III, matrícula nº 10/660.864-0, de acordo com a Portaria nº157, de 08.03.1999, publicado no Jornal de Hoje de 09.03.1999, fixados pela Apostila de Fixação de Proventos, de 28.08.2002, publicada no Jornal de Hoje, de 06.09.2002, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

---Vencimento atribuído ao cargo, proporcional a 31/35 avos, Lei nº 2.893/98, art. 1º.....	R\$ 116,91
-Adicional por tempo de serviço no percentual de 27% (vinte e sete por cento) do vencimento - Lei nº2.378/92, art.51 c/c art.39, §2º.....	R\$ 35,64
-Gratificação Prêmio no percentual de 100% (cem por cento) do cargo de Consultor Legislativo de simbologia SM, Lei nº2.378/92, art.165, Resolução nº590/95, art.3º, Lei nº2.778/97, art.2º, alterado pelo art.2º da Lei nº2.797/97.....	R\$2.000,00
-Direito Pessoal referente à Gratificação de Representação no percentual de 100% (cem por cento) do cargo Consultor Legislativo de simbologia SM, Lei nº1.387/87, art.1º, Lei nº2.778/97, art.2º, alterado pelo art.2º da Lei nº2.797/97, art.6º, parágrafo único alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97.....	R\$2.000,00
-Direito Pessoal referente à Gratificação Especial de Gabinete no percentual de 100% (cem por cento) do cargo Consultor Legislativo de simbologia SM, Lei nº1.497/89, art.3º, que deu nova redação ao art.4ºda Lei nº1.135/86, alterado pelo art.7º da Lei nº1.673/90, Lei nº2.778/97, art.2º, alterado pelo art.2º da Lei nº2.797/97, art.6º, parágrafo único, alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97.....	R\$2.000,00
-Complemento Salarial de acordo com o Salário Mínimo Federal vigente em março de 1999, Lei nº2.378/92, art.31, parágrafo único.....	R\$2.000,00
-Gratificação de Produtividade no percentual de 100% (cem por cento) do vencimento, Lei nº604/82, art.1º, Lei nº794/84, art.1º, Decreto nº2.428/83, art.1º, Decreto nº3.394/87, art.1º e Lei nº2.374/92, art.45.....	R\$ 13,09
-Gratificação de Assessoramento no valor 1/3 (um terço) do vencimento, Lei nº458/80, arts.80 e 85, inciso I, §1º.....	R\$132,00
-Gratificação Final de Carreira no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, Lei nº1.681/90, arts.10 e 13.....	R\$ 44,00

R\$ 39,60

Tornar sem efeito a Apostila de Revisão de Fixação de Proventos de 08.09.2005, publicada no Jornal Hora "H", de 17.09.2005.

O presente ato produzirá efeitos a contar de 09.03.1999, data em que o direito veio a ser adquirido.

REF.: Processo nº98/03/05571

NOVA IGUAÇU, 14 DE JULHO DE 2016

PORTARIA PREVINI Nº152/16 DE 18 DE JULHO DE 2016

"Dá nova redação à Portaria PREVINI Nº041/16, de 21.03.2016, publicada no Jornal "Zm Notícias", de 22.03.2016".

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419, de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014, no Jornal "ZM Notícias", e tendo em vista o art.40, § 2º, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03, **RESOLVE:**

Conceder a **ROBSON CAETANO SODRÉ**, filho nascido em 29.12.1995, a contar de 20.04.2014, com fundamento no art.8º, inciso II, art.18, inciso II, alínea "a", art.20, art.77, art.78 e art.79 da Lei nº3.316/01-PREVINI e a **EDINEIA CAETANO MACHADO**, companheira, a contar de 27.04.2015, com base no art.9º, inciso I, §§5º e 6º, art.19, inciso II, alínea "a", arts.67,68,70,71,72, § único, 73 e 76, inciso II da Lei nº4.419/14-PREVINI, do ex-servidor inativo, **JOSÉ SODRÉ**, que ocupava o cargo de Trabalhador Braçal, Nível I-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/664.143-5, falecido em 20.04.2014, a pensão inicial no valor de R\$1.539,46 (mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos) correspondentes aos proventos totais do ex-servidor inativo, dividida em partes iguais entre os beneficiários.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ref.: Processo nº2015/04/308 e 2015/11/797

NOVA IGUAÇU, 18 DE JULHO DE 2016

PORTARIA PREVINI Nº153/16 DE 20 DE JULHO DE 2016

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.46, § 3º da Lei nº4.419/14, de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014, no Jornal "ZM Notícias", e tendo em vista o art.40, §2º, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03, c/c art.9º, inciso I, art.19, inciso II, alínea "a", art.67, art.68 e art.76, inciso II da Lei nº4.419/14-PREVINI, **RESOLVE:**

Conceder a **ADÃO SOUSA MAIA**, viúvo da ex-servidora ativa, **ELIANA MARTINS MAIA**, que ocupava o cargo de Professor II, Classe D, Nível 3, matrícula nº10/696.146-0, falecida em 06.04.2016, a pensão inicial no valor de R\$2.201,61 (dois mil duzentos e um reais sessenta e um centavos), correspondentes ao valor da totalidade da remuneração da servidora. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 22.06.2016. Ref.: Processo nº2016/06/494

NOVA IGUAÇU, 20 DE JULHO DE 2016

DANIELLE VILLAS BÔAS AGERO CORRÊA
Diretora-Presidente

ESTIMULE o seu filho a LER!

**ISSO É
EDUCAÇÃO**